DIRLEG FI.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 2 À EMENDA Nº 1

│ AO PROJETO DE LEI № 947/2020.

Suprima-se o anexo VI proposto pela Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 947/2020.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Vereadora Macaé Evaristo

Nota explicativa:

A revogação de tais leis sem prévia consulta popular infere em violação aos pilares da democracia.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 10 1 02 1 22

P 470

Responsável pela distribuício

PROTOCOLIZADO CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 14/2021 DATA: /// O) Z Z HORA: // 2 Z Z Z //